Prefeitura Municipal de São Gabriel

Diário Oficial do Município

terça-feira, 2 de setembro de 2025 | Ano X - Edição nº 01395 | Caderno 1

SUMÁRIO

- DECRETO DE Nº 255 .
- EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550_2024.
- 9 - ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 086_2025.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 295A080C94EE1F2F18CFCB802F3D5B69

Decreto

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto de nº 255, dia 02 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a alteração dominical da feira livre do Município de São Gabriel - Ba, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo com Constituição da República Federativa do Brasil e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional, a necessidade do comércio local e a conveniência da administração pública em adequar o calendário da feira livre em razão do Feriado Nacional do dia 7 de setembro - Domingo, Dia da Independência da República Federativa do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a data da feira livre no âmbito do Municipio de São Gabriel – Ba, do dia 07 de setembro de 2025 – Domingo, para o dia 06 de setembro de 2025 – Sábado, mantendo desde já com a praxes de costume.

Art. 2º - Os órgãos competentes da Administração Municipal deverão adotar as medidas necessárias para ampla divulgação deste decreto, bem como para o ordenamento adequado da feira livre nas datas indicadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 9A68B92DF3C813439D6EEB5943570B82

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Gabinete do Prefeito, aos 02 de setembro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 9A68B92DF3C813439D6EEB5943570B82

Termo Aditivo

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0260/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 550/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, através da Prefeitura Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2024**, originário da Concorrência Pública n° 002/2024, com a empresa **ALMERINDO BARRETO DE ALMEIDA NETO**, inscrita no CNPJ nº. 26.142.150/0001-23, prorrogando o prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, a partir do encerramento do Contrato inicial, ou seja, **03 de setembro de 2025 a 03 de janeiro de 2026**, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para execução das Obras de Reforma dos PSFS Maria Cândida, Antônio Gomes Ferreira, Guilherme Soares de Almeida, Antônio Matheus Amorim, Antônio Honorato De Souza, Florentina Francisca de Jesus, Izabel Zumira dos Santos e Posto Satelite Valquiria Alves de Almeida no município do São Gabriel-Bahia. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2025 na dotação orçamentária referenciada no contrato inicial. São Gabriel, 02 de setembro de 2025. Assina pela Empresa Almerindo Barreto de Almeida Neto e pela Prefeitura, Mateus Machado Rocha, Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 2B8B1CC8400479E5DDAB524EFB5F13EB

Dispensa

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso IV, a, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa especializada para realização de revisão geral, visando a manutenção preventiva para garantia do equipamento de 30.000km, do veículo, modelo: SPIN LTZ 1.8 AT, Chassi 9BGJC7520SB171457, placa SKK0B29, Ano/Modelo 2024, Cor Branco, de propriedade do fundo municipal de educação de São Gabriel/BA.
Contratado:	**TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA.**
CNPJ:	34.177.030/0001-90
Prazo de Vigência:	60 (sessenta) dias;
Valor Total:	**R$3.545,07 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso IV, a, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel - BA, 02 de setembro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 295A080C94EE1F2F18CFCB802F3D5B69